

matrícula  
**70.302**

ficha  
**01**

CNM: 111484.2.0070302-35

Guarulhos, 10 de setembro de 2001

**IMÓVEL:- VAGA DE GARAGEM nº 11**, localizada no 2º subsolo, ou 2º pavimento no **CONJUNTO "JARDINS DA RIVIERA"**, situado na Rua Santa Izabel, nº 512, na **VILA AUGUSTA**, perímetro urbano, com a área privativa de **9,90ms²**, a área comum de garagem de **13,756ms²**, a área bruta de **23,656ms²**, com uma fração ideal no terreno de **8,188ms²**, ou **0,221%** com uma participação nas despesas gerais de **0,221%**, e destina-se a guarda de um veículo de passeio, de porte médio para cada vaga, com auxílio de manobrista. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme registro nº 13, feito na matrícula nº 26.435.-

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 111.74.10.1052.00.000.-**

**PROPRIETÁRIA:- DELLTTA DE PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LIMITADA**, CGC/MF. nº 55.324.032/0001-34, com sede na Capital de São Paulo, na Rua Estados Unidos, nº 840, Jardim América.

**REGISTRO ANTERIOR:- R.5/M.26.435** deste Serviço Registral, feito em 09/05/1.990.-

*Ed. Claudio Malva Valente*  
 OFICIAL

**Av.1/70.302** em 10 de setembro de 2001 (prot.153.959)

Matrícula aberta de ofício, no interesse do serviço.- A escrevente autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

**R.2/70.302** em 2 de agosto de 2010 (prot.214.453)

Por escritura de 28 de maio de 2010, rio 4º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 2878, fls. 153 a 160, **DELLTTA DE PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA**, já qualificada, **VENDEU o imóvel** a **JULIO CESAR DE SÁ BARRETO PEREIRA**, RG.37.599.308-3-SP, CPF.500.193.093-68, brasileiro, empresário, e sua mulher **LILIA DE SÁ BARRETO SILVA**, RG.32.758.273-X-SP, CPF.264.949.538-32, brasileira, empresária, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Santa Izabel, nº 367 (antigo 512), apto. 61, Guarulhos-SP, pelo preço de **R\$12.000,00**, sendo integralizado da seguinte forma: **R\$2.000,00** foi pago com recursos próprios dos adquirentes, e **R\$10.000,00** na forma constante do R.3. Consta do título que a vendedora exerce com exclusividade atividade de comercialização de imóveis, estando o imóvel lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando do seu ativo

.- continua no verso -.

matrícula

70.302

ficha

01

verso

CNM: 111484.2.0070302-35

permanente. O imóvel atualmente é lançado pela PMG na Inscrição Cadastral nº 111.74.10.1032.01.011.- O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).

R.3/70.302 em 2 de agosto de 2010

(prot.214.453)

Pela escritura referida no R. 2, **JULIO CESAR DE SÁ BARRETO PEREIRA**, e sua mulher **LILIA DE SÁ BARRETO SILVA**, já qualificados, **alienaram o imóvel em caráter fiduciário a DELLTA DE PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA**, já qualificada, para garantia do saldo devedor de **R\$10.000,00**, a ser pago da seguinte forma: a) **20** parcelas mensais e sucessivas, no importe de **R\$500,00**, vencendo-se a primeira delas em **20 de julho de 2.010**, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes. Valor atribuído ao imóvel - **R\$12.000,00.-**  
O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).

Prenotação n.323.965, de 15 de junho de 2018.

**Av.4 - PENHORA - DIREITOS - 50%:** Consta da certidão emitida em 12/06/2018 pelo Juízo de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo - SP (processo n.1053303-49.2013.8.26.0100) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000215096, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **ADEMAR APARECIDO RIBEIRO**, CPF/MF. 450.204.508-04, em face de **JULIO CESAR DE SÁ BARRETO PEREIRA**, já qualificado, que foi **PENHORADA a parte ideal equivalente a 50% dos direitos reais** de aquisição (art.1.368-B do Código Civil) objeto dos R.2 e 3, ou seja, os direitos e obrigações derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de **R\$7.890,39 (sete mil, oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos)**. Consta do título que o executado **JULIO CÉSAR DE SÁ BARRETO PEREIRA**, já qualificado, foi nomeado depositário.

Guarulhos, 20 de junho de 2018.

Substituta do Oficial  **Mariselda Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.342.450, de 25 de outubro de 2019.

**Av.5 - PENHORA - DIREITOS:** Consta da certidão emitida em 23/10/2019, pela 72ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (processo n.1715-2013) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000293913, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Trabalhista movida por **FRANCISCO VIEIRA FILHO**, CPF/MF. 460.079.895-34, em face da proprietária fiduciante (**LILIA DE SÁ BARRETO SILVA**, já

.- continua na ficha 02 -.



matrícula  
**70.302**

ficha  
**02**

qualificada), que foram **PENHORADOS os direitos** reais de aquisição (art.1.368-B do Código Civil) que a executada (Lilia de Sá Barreto Silva, já qualificada), possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.s 2 e 3, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$14.029,55 (*catorze mil, vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos*). Consta do título que a executada (LILIA DE SÁ BARRETO SILVA) foi nomeada depositária.

**Selo digital:** 1114843E1000000012302319D

Guarulhos, 06 de novembro de 2019.

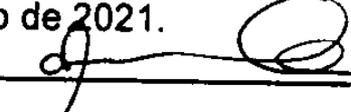
**Substituta do Oficial**  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.361.804, de 15 de junho de 2021.

**Av.6 - PENHORA - DIREITOS:** Consta da certidão emitida em 14/06/2021, pela 7ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (processo n.0003064-6420135020007) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000371031, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Trabalhista movida por **ALMIR DE SÁ BARRETO PEIXOTO**, CPF/MF. 014.421.538-14, em face: 1)- da proprietária fiduciante (LILIA DE SÁ BARRETO SILVA, já qualificada); 2)- da pessoa jurídica **CRISCOL COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ/MF. 05.883.435/0001-45; e 3)- de **ERIKA GLAUCYA LIRA**, CPF/MF. 275.490.508-13, que foram **PENHORADOS os direitos** reais de aquisição (art.1.368-B do Código Civil) que a executada (Lilia de Sá Barreto Silva, já qualificada), possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.s 2 e 3, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$65.770,25 (*sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos*). Consta do título que a executada (LILIA DE SÁ BARRETO SILVA) foi nomeada depositária.

**Selo digital:** 1114843E1000000035334321C

Guarulhos, 18 de junho de 2021.

**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.363.872, de 26 de julho de 2021.

**Av.7 - INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo n.202107.2410.01734924-IA-240, emitido em 24/07/2021, pela Central de

.- continua no verso -.

matrícula

70.302

ficha

02

verso

CNM: 111484.2.0070302-35

Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG n.39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT – Segunda Região) – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – de São Paulo/SP, nos autos do Processo n.00017411520135020010, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **LILIA DE SÁ BARRETO SILVA**, CPF/MF n.264.949.538-32.

Selo digital: 1114843E10000000375920212

Guarulhos, 12 de agosto de 2023.

Substituta do Oficial

Raul Lima de Almeida Jun.,  
Substituto do Oficial

Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação nº 399.970, de 09 de novembro de 2023.

**Av.8 – AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO:** Atendendo ao requerimento firmado em 09/11/2023, e à vista da certidão expedida em 04/09/2023, pelo Juízo de Direito da 35ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, **averba-se** que tramita perante aquele juízo **ação de cumprimento de sentença – contratos bancários** (processo nº 0048985-59/2021.8.26.0100) movida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, em face da proprietária fiduciante **LILIA DE SÁ BARRETO SILVA**, já qualificada, no valor de **R\$212.809,33** (duzentos e doze mil, oitocentos e nove reais e trinta e três centavos).

Selo digital: 111484331000000068979923Q

Guarulhos, 07 de dezembro de 2023.

Substituta do Oficial

Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação nº 405.348, de 11 de março de 2024.

**Av.9 – CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Em cumprimento a ordem judicial proferida em 14/12/2023, pela 7ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (processo n.0003064-64.2013.5.02.0007), **averba-se o cancelamento do registro n.3**, e a conseqüente **resolução da propriedade fiduciária**, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade, a qual fica consolidada em nome de **JULIO CÉSAR DE SÁ BARRETO PEREIRA** e sua mulher **LILIA DE SÁ BARRETO SILVA**, já qualificados.

Selo digital: 1114843E10000000733154247

Guarulhos, 25 de março de 2024.

Substituta do Oficial

Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

.- continua na ficha 03 -.



matrícula

70.302

ficha

03

CNM: 111484.2.0070302-35

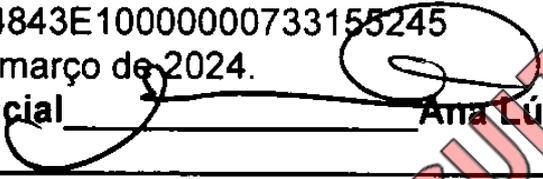
Guarulhos, 25 de março de 2024.

Prenotação nº 405.348, de 11 de março de 2.024.

**Av.10 – AVERBAÇÃO ESCLARECEDORA:** Em decorrência do cancelamento da propriedade fiduciária objeto do R.3, mencionado na Av.9, as penhoras objeto das Avs. 4, 5 e 6 (que antes incidiam sobre os direitos reais de aquisição (art. 1.368-B do Código Civil), passaram a incidir sobre a propriedade propriamente dita.

**Selo digital:** 1114843E10000000733155245

Guarulhos, 25 de março de 2024.

**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.415.715, de 21 de agosto de 2024.

**Av.11 – PENHORA-50%:** Consta da certidão emitida em 21/08/2024, pelo Juízo de Direito da 35ª Vara Cível da Comarca de São Paulo (processo n.0048985-59.2021.8.26.0100), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000529445, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF n.60.746.948/0001-12, em face: 1)- da proprietária **LILIA DE SÁ BARRETO SILVA**, já qualificada; 2)- de **ERIKA GLAUCYA LIRA**, CPF/MF n.275.490.508-13; e 3)- da pessoa jurídica **CRISCOL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ/MF n.05.883.435/0001-45, que foi **PENHORADA a parte ideal equivalente a 50% do imóvel** (de propriedade de Lilia de Sá Barreto Silva), para garantia da execução cujo valor é R\$272.664,18 (*duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos*). Consta do título que a executada (**LILIA DE SÁ BARRETO SILVA**, já qualificada) foi nomeada depositária.

**Selo digital:** 111484321000000084654124U

Guarulhos, 20 de setembro de 2024.

**Substituto do Oficial**  **Raul Lima de Almeida Junior.**